



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 2.222, de 31 de dezembro de 2015, que revisa o Plano Plurianual 2014-2017, instituído pela Lei nº 2.021, de 8 de janeiro de 2014, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São alterados na Lei nº 2.222, de 31 de dezembro de 2015, os demonstrativos especificados no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Palmas, 28 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas